



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2026

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Aracitaba/MG

OBJETO

Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracitaba.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.879,94 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais, noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO

De **13/01/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:30h até 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	19
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	20
4. FASE DE LANCES.....	21
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	22
6. HABILITAÇÃO.....	23
7. CONTRATAÇÃO.....	24
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA/MG AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026

(Processo Administrativo n.º03/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Aracitaba, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/01/2026

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30 (horário de Brasília)

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracitaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDID A	QUA NTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - enriquecido com vitaminas e minerais. De qualidade igual ou superior ao Nescau, Alpino, Ovomaltine ou Achocolato Garoto. Embalagem apresentando identificação do produto, do fabricante (com SAC), ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, lote e data de validade e informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalagem no mínimo 370 gramas.	Unid.	8	R\$ 14,56	R\$ 116,48
2	AÇÚCAR CRISTAL: Especificação Técnica: Açúcar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica	Unid.	12	R\$ 20,02	R\$ 240,24



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote de 05 (cinco) quilos.				
3	Água Mineral Natural tipo: sem gás galão de 20 litros. Envasada em garrafão liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto.	Und.	44	R\$ 18,46	R\$ 812,24
4	Água sanitária alvejante e desinfetante, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p.Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem c/ 2 litros.	Und.	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96
5	Amendoim cru, com pele, coloração vermelha, constituído de grãos inteiros, limpos de 1A Qualidade, a Amendoim cru, com pele, coloração vermelha, constituído de grãos inteiros, limpos de primeira qualidade, acondicionados em sacos transparentes com no mínimo 500 gramas.	Unid.	7	R\$ 10,42	R\$ 72,94
6	Aveia em flocos finos e achatados, com espessura uniforme. Cor marfim claro. Com aroma e sabor característicos da aveia. Livre de impureza, detritos e corpos estranhos. Teor de umidade máximo de 10%. Embalagem não inferior a 170g.	Unid.	6	R\$ 5,94	R\$ 35,64
7	Balas mastigáveis sortidas sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho, amarelo tartrazina e azul indigotina. Contém soja. Pode conter traços de leite. Pacote com 600g	Unid.	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

8	BATATA PALHA: Especificação Técnica: Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Filme Laminado Bopp, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote de 400G.	Unid.	12	R\$ 14,23	R\$ 170,76
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Especificação Técnica: Biscoito Doce S/recheio; Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar; Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido, Sal, Fermento Químico; Outros Ingredientes Permitidos, zero GordurasTrans, e lactose, Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 150/17, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico (embalagem dupla) mínimo 330 gr até 400 gr.	Unid.	40	R\$ 8,03	R\$ 321,20
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação Técnica: Alimentação Escolar; Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Amido de Milho, Sal Refinado; Gordura Ou Óleo Vegetal E Outros Ingredientes Permitidos; Poderá Conter Lecitina de Soja, Não Poderá Conter soja, Gordura Vegetal Hidrogenada; Corantes Artificiais; Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios, crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Portfólio Filme Bopp; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.	Unid.	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Determinados Pela Anvisa; Com validade mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico (embalagem dupla): mínima de 330 gr até 400 gr.				
11	Bolo Doce – Recheado e confeitado, tamanho 40 x 60 cm, opções de recheio: coco, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco e doce de leite.	Unid.	10	R\$ 156,52	R\$1.565,20
12	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALTO VÁCUO TIJOLINHO. Especificação Técnica: Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira – cob.; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Rio zona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se grãos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo a Resolução Saa 19, de 05/04/2010; Com embalagem alto vácuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade mínima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para a Elaboração de Laudo Após a Entrega do Café; Embalagem de no mínimo de 500GR.	Unid.	60	R\$ 30,88	R\$ 1.852,80
13	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA RESFRIADA - 1. DESCRIÇÃO: carne de 1ª categoria – no corte patinho. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa	Unid.	40	R\$ 18,05	R\$ 722,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser resfriada e transportada à temperatura de – 18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Norma Técnica de Alimentos 3 – NTA 3 do Decreto Estadual n.º 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais de alimentos e bebidas. 2.1 Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500g. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (patinho); Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.				
14	Coador de Papel, 103, Branco, Gramatura 54/gm2 Coador; Filtro de Papel de Celulose (100%); No Formato Triangular, Gramatura 54g/m2, Fechamento Prensado (fundo e Lateral); Na Cor Branca; Tamanho 103; Acondicionado Em Caixa Apropriada para o Produto; para Coar Café; Com Validade Mínima de 3 Anos a Contar Da Data de Fabricação. Embalagem com 30 unidades.	Unid.	24	R\$ 5,63	R\$ 135,12



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

15	Cola instantânea com formulação para ter o tempo de fixação rápido, permitindo que as superfícies sejam unidas em questão de segundos. Composta principalmente por cianoacrilato, um adesivo de alta resistência, que se polimeriza quando em contato com a umidade do ar, formando uma ligação forte. Com viscosidade líquida. Com secagem transparente, proporcionando uma aparência discreta na união das superfícies. Embalagem de no mínimo 18g.	Unid.	4	R\$ 12,13	R\$ 48,52
16	Copo descartável p/ agua branco 200 ml copo descartável p/ agua branco 200 ml- copo plástico descartável para agua, capacidade de 200ml, confeccionado com resinas termoplasticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca.- os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente.- o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,80g para cada copo, conforme norma ABNT 14865; o copo deve ter resistência compressão lateral de no mínimo 0,85n, conforme norma ABNT 14865.- embalados mangas com 100 copos cada. Na Manga deverá constar informações do fabricante, marca especificações do produto. Embalagem com 100 unidade.	Unid.	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
17	CREME DE LEITE: Especificação Técnica: Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem –PACK 200 gramas.	Unid.	14	R\$ 4,00	R\$ 56,00
18	Creme dental deve ter uma consistência cremosa e homogênea, facilitando a aplicação e a formação de espuma durante a escovação. A formulação co ingredientes ativos, como fluoreto de sódio, abrasivos	Unid.	4	R\$ 5,85	R\$ 23,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	suaves, agentes de limpeza, umectantes, espessantes, conservantes e flavorizantes 90g. Com cor variada ou comum com a tonalidade branca, Sabor agradável, podendo variar entre menta ou hortelã. Embalagem de 90g.				
19	Desinfetante de uso doméstico, composição: Cloreto de didecil, dimetil, amônia/cloreto de alquil, amido próprio dimetilbenzil amônio nonil fenol etoxilado, perfume, cotanteadeildo fórmico e água. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem de 2 litros.	Unid.	24	R\$ 8,01	R\$ 192,24
20	Detergente líquido, neutro com tampa dosadora (Composição mínima: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, 9ínimo éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contémtensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade igual ou superior ao Ypê, Limpol, Veja. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem de 500ml.	Unid.	33	R\$ 3,51	R\$ 115,83
21	DOCE DE LEITE PASTOSO – doce de leite misto pastoso. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. Não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2% será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleficantes ou outras substancias, embora inócuas. Embalagem entre 600 a 800 gramas.	Unid.	27	R\$ 27,18	R\$ 733,86
22	Doces tamanho festa ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo: Brigadeiro e Beijinho. Peso mínimo de 20 gramas.	Cento	30	R\$ 106,49	R\$ 3.194,70



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

23	Escova de lavar roupas escova de lavar roupas com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12cm)	Unid.	2	R\$ 4,08	R\$ 8,16
24	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza – com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	8	R\$ 9,34	R\$ 74,72
25	Esponja de lã, aço carbono, 100% ecológico, aplicação limpeza geral, pacote c/ 8 esponjas. Embalagem com no mínimo 60 gramas.	Unid.	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
26	Esponja dupla face 110x75x23mm espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem com 1 unidades.	Unid.	48	R\$ 2,09	R\$ 100,32
27	Farinha de tapioca feitas com fécula de mandioca, sem a adição de corantes, aromatizantes e ou conservantes. Deve apresentar-se em forma de grânulos, de acordo como processo de produção. Com coloração branca tradicional. Sabor neutro permitindo que os recheios escolhidos se destaquem no resultado final. Embalagem de 500g.	Unid.	6	R\$ 6,92	R\$ 41,52
28	Farinha de trigo com fermento. Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Unid.	6	R\$ 7,19	R\$ 43,14
29	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 38 x 58cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	Unid.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
30	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente (linha forte), na cor branca ou translúcida. Medindo de 12,5 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico.	Unid.	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem de 50 unidades.				
31	GARRAFA TÉRMICA – Garrafa térmica de café e chá inox, Capacidade de 1L, Acionamento por bomba de pressão.	Unid.	2	R\$ 156,79	R\$ 470,37
32	Gás de cozinha p13, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/99 ANP (NBR 14024 da ABNT).	Unid.	4	R\$ 115,22	R\$ 460,88
33	Geleia. Deve ter consistência firme, mas ao mesmo tempo espalhável, permitindo que seja facilmente colocada sobre pães, torradas ou outros alimentos. Formulada com frutas frescas ou processadas, açúcar, água, pectina ou outros agentes gelificantes, e eventualmente, acidulantes e conservantes, de acordo com a formulação específica. Cor determinada pela fruta utilizada, podendo variar de acordo com a variedade da fruta e o processamento. Sabor característico da fruta utilizada, podendo variar sabores. Embalagem não inferior a 200g.	Unid.	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
34	Guardanapos de papel branco, composição: Fibra 100% celulósica e tinta atóxica, produto não perecível, não tóxico. Medidas mínimas: 21cm x 22cm. Embalagem com 50 unidades.	Unid.	24	R\$ 3,83	R\$ 91,92
35	Inseticida em aerossol (spray), um produto com composição de prsletrin, cipermetrina, imiprotrina, solventes e propelentes. Com eficácia ao mosquito Aedes Aegypti. Embalagem de 360ml Ou 270g.	Unid.	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
36	Ketchup. Deve ter uma consistência líquida, porém espessa o suficiente para aderir aos alimentos sem escorrer facilmente. Formulado principalmente com polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e outros ingredientes de acordo com a formulação específica. Com cor vermelho-escura característica, resultante da presença de tomate e outros ingredientes. Sabor equilibrado entre ao adocicado e o ácido, com um toque de especiarias que o tornam distintivo. Embalagem no 11.º mínimo 200ml.	Unid.	8	R\$ 7,23	R\$ 57,84
37	LEITE CONDENSADO: Especificação Técnica: Leite Condensado; Composto de	Unid.	17	R\$ 6,61	R\$ 112,37



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica, Devidamente Lacrada; e suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Das 47/18, Decreto 9.013/17, Rdc 724/22, in 161/22; Rdc 727/22, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem caixa de no mínimo de 395gr.				
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação Técnica: Leite Em Pó; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; ATENÇÃO: INGREDIENTE: SOMENTE LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE NO MÍNIMO 400 GR.	Unid.	17	R\$ 17,12	R\$ 291,04
39	Limpa e brilha alumínio composição mínima: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável GL30. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem com 500 ml.	Und.	6	R\$ 4,97	R\$ 29,82
40	Limpador de uso geral. Composição mínima: tensoativos não iônicos, solvente, alcalinizantes, sequestrante, agente de controle de pH, fragrância, conservante e água. Com padrão de qualidade igual ou superior a Veja, Limpol, Minuano, Ipê. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem com 500 ml.	Unid.	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

41	Lustra moveis (Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de jasmim e água). Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem de 200ml.	Unid.	14	R\$ 10,13	R\$ 141,82
42	Maionese (Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. Não contém glúten). Embalagem de 500gr.	Unid.	8	R\$ 13,15	R\$ 105,20
43	Massa para pastel media, discos ou folhas com diâmetro de aproximadamente 10 cm a 12 cm. Textura: a massa deve ser macia, elástica e adequada para enrolar e fritar sem romper. A embalagem deve ser feita em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, e deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos. Com validade mínima de 85% do prazo de validade total no momento da entrega. Embalagens de 500g	Unid.	40	R\$ 8,81	R\$ 352,40
44	MILHO DE PIPOCA: Especificação Técnica: Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Saco Plástico Filme Bopp, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; validade de 12 (doze) meses. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, resistentes, contendo peso líquido de 500g.	Unid.	6	R\$ 4,78	R\$ 47,80
45	MILHO VERDE EM CONSERVA: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, em conserva. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto inclusive, deve ter seu líquido de cobertura ocupando, no mínimo, 90% da	Unid.	8	R\$ 4,34	R\$ 34,72



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

	capacidade do recipiente. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade Mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 170 gramas.				
46	Molho de Pimenta. Pode variar de níveis de picância, vão desde suave até extremamente picante, dependendo da variedade de pimentas utilizadas e do processamento. Deve ser formulado principalmente com pimentas, vinagre, sal, especiarias e conservantes, de acordo com a formulação específica. Textura espessa. Coloração vermelho intenso. Embalagem de 150ml.	Unid.	6	R\$ 4,47	R\$ 26,82
47	ÓLEO COMESTÍVEL, ÓLEO DE SOJA: Especificação Técnica: Óleo Comestível; Soja; Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Embalagens plásticas de 900 ml.	Unid.	12	R\$ 9,77	R\$ 117,24
48	Ovos de galinha, tamanho médio (classe G – Grande, tem entre 48 e 57,99 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 12 (doze) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	Unid.	6	R\$ 10,33	R\$ 61,98
49	Panettone de frutas 500gr. Massa molhadinha, uma textura macia e o incomparável sabor do Natal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal. Emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-	Unid.	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalado em caixa.				
50	Pano de chão, 100% algodão, alvejado alfa, tamanho 80 X 50 cm, branco, bem fechado.	Unid.	12	R\$ 8,65	R\$ 103,80
51	PÃO DE FORMA FATIADO INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja, glúten, vinagre, sal; conservador: propionato de cálcio; emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio; agente de tratamento de farinha: azodicarbonamida; antioxidante: ácido ascórbico. ALERGÊNICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO E MILHO. PODE CONTER AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHAS, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM E NOZES. CONTEM GLÚTEM. NÃO CONTEM LEITE. NÃO CONTÉM OVOS. Validade mínima de 25 dias da data da entrega. Pacote de no mínimo 380g.	Pct.	40	R\$ 9,52	R\$ 380,80
52	Pão de queijo congelado, embalagem de 1kg. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem Manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Os pães de queijo, deverão ser modelados uniformemente com peso de 40 gramas cada pão de queijo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma claras e indeléveis. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.	Unid.	48	R\$ 16,33	R\$ 783,84



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

53	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; alvura isso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência atração ponderada igual ou maior que 90 n menor/m; quantidade que 20 mm2 de/pintas m2; tempo igual ou de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 em – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto; embalagem com 12 rolos.	Unid.	22	R\$ 20,06	R\$ 441,32
54	Papel toalha pacote c/ 02 rolos. (Tipo absorvente). Para Cozinha, 100 Folhas em cada pacote. Medidas mínimas: 19x22 Cm	Unid.	22	R\$ 6,71	R\$ 147,62
55	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso de 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/ notificação da ANVISA, caixa 1 unidade.	Unid.	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
56	Pilha Palito alcalina AAA4. Embalagem com 4 unidades.	Unid.	8	R\$ 6,42	R\$ 32,10
57	Pilha Pequena alcalina AA4. Embalagem com 4 unidades.	Unid.	8	R\$ 6,31	R\$ 25,24
58	Prato plástico descartável 21 cm (Plástico poliestireno e pigmentos atóxicos). Praticidade para qualquer tipo de evento. Pacote com 10 unidades.	Unid.	24	R\$ 6,10	R\$ 146,40
59	Refrigerante, Material: Água Gasosa/ Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total	Unid.	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	recomendado pelo fabricante. Marcas de Referências: Coca Cola, Pepsi ou superior.				
60	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referências: Antártica, Kaut ou superior.	Unid.	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
61	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referências: Fanta, Sukita ou superior.	Unid.	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
62	Rodo c/ alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e que não prejudica a postura. Base de plástico e cabo de madeira encapado c/ 02 borrachas aderentes. Tamanho: 45 x 1,50 x 0,40 cm.	Unid.	4	R\$ 10,19	R\$ 40,76
63	Sabão em pó alvejante para roupas. Composição mínima: Tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável. Com pigmento azul. Rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Com qualidade igual ou superior a Ypê, Omo, Brilhante. Em embalagem plástica ou cartucho com 1 Kg.	Unid.	5	R\$ 22,48	R\$ 112,40
64	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, pacote com 20 unidade.	Pct.	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
65	Saco plástico lixo, capacidade de 50 litros, cor preta, pacote com 10 unidades.	Pct.	40	R\$ 13,91	R\$ 556,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

66	Salgadinhos fritos tam. Festa ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo: bolinho com recheios de; queijo e presunto. Coxinhas com recheio de; frango. Risolis com recheios de; carne. Salgadinho de salsicha. Kibe.	Cento	44	R\$ 92,28	R\$ 4060,32
67	Sorvete com consistência cremosa, suave e uniforme, derretendo lentamente na boca. Ingredientes com a combinação de leite ou creme, açúcar, aromatizantes naturais ou artificiais, como frutas, nozes ou pedaços de chocolates, dependendo da variedade, que podem ser variadas como baunilha, chocolate, creme e frutas tropicais. Seu teor de gordura pode variar desde opções mais leves, com menor teor de gordura, até opções mais cremosas, com mais teor de gordura do leite ou creme. Embalagem com no mínimo 1,8 litros.	Unid.	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
68	Suco concentrado integral, sabores variados. Ingredientes suco de fruta integral (manga, abacaxi, maracujá). Conservantes: Benzoato de sódio (ins 211), Metabissulfito de sódio; acidulante: ácido cítrico (ins 330), produto não fermentado e não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado; registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; valor nutricional médio por porção: valor energético 11 kcal, carboidratos 2,7g, fibra alimentar 1,1g. Embalagem c/ 1 lt	Unid.	53	R\$ 8,97	R\$ 475,41
69	Vassoura de piaçava nº. 05 c/ cerdas longas, 100% piaçava, cabo de madeira.	Unid.	3	R\$ 25,28	R\$ 75,84
70	Vassoura de nylon 30cm vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos. Cerdas em leque, macias e de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm. marca de referência: bettanin, condor, superior ou similar	Unid.	3	R\$ 18,05	R\$ 54,15
	TOTAL				R\$ 23.879,94

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Câmara.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara ;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *03(três) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Câmara poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Câmara.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Câmara Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de Câmara, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato*
- 9.12.3. *ANEXO III – Modelo de declaração conjunta*

Aracitaba, 05 de janeiro de 2026.

Jorge Raimundo Rezende Braga
Presidente da Câmara Municipal de Aracitaba



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracitaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - enriquecido com vitaminas e minerais. De qualidade igual ou superior ao Nescau, Alpino, Ovomaltine ou Achocolato Garoto. Embalagem apresentando identificação do produto, do fabricante (com SAC), ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, lote e data de validade e informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalagem no mínimo 370 gramas.	Unid.	8	R\$ 14,56	R\$ 116,48
2	AÇÚCAR CRISTAL: Especificação Técnica: Açúcar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote de 05 (cinco) quilos.	Unid.	12	R\$ 20,02	R\$ 240,24
3	Água Mineral Natural tipo: sem gás galão de 20 litros. Envasada em garrafão liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto.	Und.	44	R\$ 18,46	R\$ 812,24
4	Água sanitária alvejante e desinfetante, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p.Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da	Und.	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	data de entrega no município. Embalagem c/ 2 litros.				
5	Amendoim cru, com pele, coloração vermelha, constituído de grãos inteiros, limpos de 1A Qualidade, a Amendoim cru, com pele, coloração vermelha, constituído de grãos inteiros, limpos de primeira qualidade, acondicionados em sacos transparentes com no mínimo 500 gramas.	Unid.	7	R\$ 10,42	R\$ 72,94
6	Aveia em flocos finos e achatados, com espessura uniforme. Cor marfim claro. Com aroma e sabor característicos da aveia. Livre de impureza, detritos e corpos estranhos. Teor de umidade máximo de 10%. Embalagem não inferior a 170g.	Unid.	6	R\$ 5,94	R\$ 35,64
7	Balas mastigáveis sortidas sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho, amarelo tartrazina e azul indigotina. Contém soja. Pode conter traços de leite. Pacote com 600g	Unid.	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
8	BATATA PALHA: Especificação Técnica: Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Filme Laminado Bopp, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote de 400G.	Unid.	12	R\$ 14,23	R\$ 170,76
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Especificação Técnica: Biscoito Doce S/recheio; Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar; Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido, Sal, Fermento Químico; Outros Ingredientes Permitidos, zero GordurasTrans, e lactose, Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Validade	Unid.	40	R\$ 8,03	R\$ 321,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 150/17, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico (embalagem dupla) mínimo 330 gr até 400 gr.				
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação Técnica: Alimentação Escolar; Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Amido de Milho, Sal Refinado; Gordura Ou Óleo Vegetal E Outros Ingredientes Permitidos; Poderá Conter Lecitina de Soja, Não Poderá Conter soja, Gordura Vegetal Hidrogenada; Corantes Artificiais; Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios, crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Portfólio Filme Bopp; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com validade mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico (embalagem dupla): mínima de 330 gr até 400 gr.	Unid.	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
11	Bolo Doce – Recheado e confeitado, tamanho 40 x 60 cm, opções de recheio: coco, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco e doce de leite.	Unid.	10	R\$ 156,52	R\$1.565,20
12	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALTO VÁCUO TIJOLINHO. Especificação Técnica: Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira – cob.; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Rio zona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se grãos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote	Unid.	60	R\$ 30,88	R\$ 1.852,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo a Resolução Saa 19, de 05/04/2010; Com embalagem alto vácuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade mínima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para a Elaboração de Laudo Após a Entrega do Café; Embalagem de no mínimo de 500GR.				
13	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA RESFRIADA - 1. DESCRIÇÃO: carne de 1ª categoria – no corte patinho. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser resfriada e transportada à temperatura de – 18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Norma Técnica de Alimentos 3 – NTA 3 do Decreto Estadual n.º 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais de alimentos e bebidas. 2.1 Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500g. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos	Unid.	40	R\$ 18,05	R\$ 722,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (patinho); Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.				
14	Coador de Papel, 103, Branco, Gramatura 54/gm2 Coador; Filtro de Papel de Celulose (100%); No Formato Triangular, Gramatura 54g/m2, Fechamento Prensado (fundo e Lateral); Na Cor Branca; Tamanho 103; Acondicionado Em Caixa Apropriada para o Produto; para Coar Café; Com Validade Mínima de 3 Anos a Contar Da Data de Fabricação. Embalagem com 30 unidades.	Unid.	24	R\$ 5,63	R\$ 135,12
15	Cola instantânea com formulação para ter o tempo de fixação rápido, permitindo que as superfícies sejam unidas em questão de segundos. Composta principalmente por cianoacrilato, um adesivo de alta resistência, que se polimeriza quando em contato com a umidade do ar, formando uma ligação forte. Com viscosidade líquida. Com secagem transparente, proporcionando uma aparência discreta na união das superfícies. Embalagem de no mínimo 18g.	Unid.	4	R\$ 12,13	R\$ 48,52
16	Copo descartável p/ agua branco 200 ml copo descartável p/ agua branco 200 ml- copo plástico descartável para agua, capacidade de 200ml, confeccionado com resinas termoplasticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca.- os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente.- o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de	Unid.	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

	identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,80g para cada copo, conforme norma benta 14865; o copo deve ter resistência compressão lateral de no mínimo 0,85n, conforme norma ABNT 14865.- embalados mangas com 100 copos cada. Na Manga deverá constar informações do fabricante, marca especificações do produto. Embalagem com 100 unidade.				
17	CREME DE LEITE: Especificação Técnica: Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem –PACK 200 gramas.	Unid.	14	R\$ 4,00	R\$ 56,00
18	Creme dental deve ter uma consistência cremosa e homogênea, facilitando a aplicação e a formação de espuma durante a escovação. A formulação co ingredientes ativos, como fluoreto de sódio, abrasivos suaves, agentes de limpeza, umectantes, espessantes, conservantes e flavorizantes90g. Com cor variada ou comum com a tonalidade branca, Sabor agradável, podendo variar entre menta ou hortelã. Embalagem de 90g.	Unid.	4	R\$ 5,85	R\$ 23,40
19	Desinfetante de uso doméstico, composição: Cloreto de didecil, dimetil, amônia/cloreto de alquil, amido próprio dimetilbenzil amônio nonil fenol etoxilado, perfume, cotanteadeildo fórmico e água. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem de 2 litros.	Unid.	24	R\$ 8,01	R\$ 192,24
20	Detergente líquido, neutro com tampa dosadora (Composição mínima: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, 34ínimo éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contémtensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade igual ou superior ao Ypê, Limpol, Veja. Com registro no Ministério da	Unid.	33	R\$ 3,51	R\$ 115,83



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem de 500ml.				
21	DOCE DE LEITE PASTOSO – doce de leite misto pastoso. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2% será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleficantes ou outras substâncias, embora inócuas. Embalagem entre 600 a 800 gramas.	Unid.	27	R\$ 27,18	R\$ 733,86
22	Doces tamanho festa ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo: Brigadeiro e Beijinho. Peso mínimo de 20 gramas.	Cento	30	R\$ 106,49	R\$ 3.194,70
23	Escova de lavar roupas escova de lavar roupas com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12cm)	Unid.	2	R\$ 4,08	R\$ 8,16
24	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza – com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	8	R\$ 9,34	R\$ 74,72
25	Esponja de lã, aço carbono, 100% ecológico, aplicação limpeza geral, pacote c/ 8 esponjas. Embalagem com no mínimo 60 gramas.	Unid.	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
26	Esponja dupla face 110x75x23mm espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem com 1 unidades.	Unid.	48	R\$ 2,09	R\$ 100,32
27	Farinha de tapioca feitas com fécula de mandioca, sem a adição de corantes, aromatizantes e ou conservantes. Deve apresentar-se em forma de grânulos, de acordo como processo de produção. Com coloração branca tradicional. Sabor neutro permitindo que os recheios escolhidos se	Unid.	6	R\$ 6,92	R\$ 41,52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	destaquem no resultado final. Embalagem de 500g.				
28	Farinha de trigo com fermento. Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Unid.	6	R\$ 7,19	R\$ 43,14
29	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 38 x 58cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	Unid.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
30	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente (linha forte), na cor branca ou translúcida. Medindo de 12,5 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem de 50 unidades.	Unid.	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
31	GARRAFA TÉRMICA – Garrafa térmica de café e chá inox, Capacidade de 1L, Acionamento por bomba de pressão.	Unid.	2	R\$ 156,79	R\$ 470,37
32	Gás de cozinha p13, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/99 ANP (NBR 14024 da ABNT).	Unid.	4	R\$ 115,22	R\$ 460,88
33	Geleia. Deve ter consistência firme, mas ao mesmo tempo espalhável, permitindo que seja facilmente colocada sobre pães, torradas ou outros alimentos. Formulada com frutas frescas ou processadas, açúcar, água, pectina ou outros agentes gelificantes, e eventualmente, acidulantes e conservantes, de acordo com a formulação específica. Cor	Unid.	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	determinada pela fruta utilizada, podendo variar de acordo com a variedade da fruta e o processamento. Sabor característico da fruta utilizada, podendo variar sabores. Embalagem não inferior a 200g.				
34	Guardanapos de papel branco, composição: Fibra 100% celulósica e tinta atóxica, produto não perecível, não tóxico. Medidas mínimas: 21cm x 22cm. Embalagem com 50 unidades.	Unid.	24	R\$ 3,83	R\$ 91,92
35	Inseticida em aerossol (spray), um produto com composição de prsletrin, cipermetrina, imiprotrina, solventes e propelentes. Com eficácia ao mosquito Aedes Aegypti. Embalagem de 360ml ou 270g.	Unid.	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
36	Ketchup. Deve ter uma consistência líquida, porém espessa o suficiente para aderir aos alimentos sem escorrer facilmente. Formulado principalmente com polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e outros ingredientes de acordo com a formulação específica. Com cor vermelho-escura característica, resultante da presença de tomate e outros ingredientes. Sabor equilibrado entre ao adocicado e o ácido, com um toque de especiarias que o tornam distintivo. Embalagem no 37º mínimo 200ml.	Unid.	8	R\$ 7,23	R\$ 57,84
37	LEITE CONDENSADO: Especificação Técnica: Leite Condensado; Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica, Devidamente Lacrada; e suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Das 47/18, Decreto 9.013/17, Rdc 724/22, in 161/22; Rdc 727/22, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem caixa de no mínimo de 395gr.	Unid.	17	R\$ 6,61	R\$ 112,37
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação Técnica: Leite Em Pó; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Unid.	17	R\$ 17,12	R\$ 291,04



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	ATENÇÃO: INGREDIENTE: SOMENTE LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE NO MÍNIMO 400 GR.				
39	Limpa e brilha alumínio composição mínima: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável GL30. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem com 500 ml.	Und.	6	R\$ 4,97	R\$ 29,82
40	Limpador de uso geral. Composição mínima: tensoativos não iônicos, solvente, alcalinizantes, sequestrante, agente de controle de pH, fragrância, conservante e água. Com padrão de qualidade igual ou superior a Veja, Limpol, Minuano, Ipê. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem com 500 ml.	Unid.	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
41	Lustra moveis (Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de jasmim e água). Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem de 200ml.	Unid.	14	R\$ 10,13	R\$ 141,82
42	Maionese (Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. Não contém glúten). Embalagem de 500gr.	Unid.	8	R\$ 13,15	R\$ 105,20
43	Massa para pastel media, discos ou folhas com diâmetro de aproximadamente 10 cm a 12 cm. Textura: a massa deve ser macia, elástica e adequada para enrolar e fritar sem romper. A embalagem deve ser feita em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, e deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos. Com validade mínima de 85% do prazo de validade	Unid.	40	R\$ 8,81	R\$ 352,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

	total no momento da entrega. Embalagens de 500g				
44	MILHO DE PIPOCA: Especificação Técnica: Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Saco Plástico Filme Bopp, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; validade de 12 (doze) meses. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, resistentes, contendo peso líquido de 500g.	Unid.	6	R\$ 4,78	R\$ 47,80
45	MILHO VERDE EM CONSERVA: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, em conserva. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto inclusive, deve ter seu líquido de cobertura ocupando, no mínimo, 90% da capacidade do recipiente. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade Mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 170 gramas.	Unid.	8	R\$ 4,34	R\$ 34,72
46	Molho de Pimenta. Pode variar de níveis de picância, vão desde suave até extremamente picante, dependendo da variedade de pimentas utilizadas e do processamento. Deve ser formulado principalmente com pimentas, vinagre, sal, especiarias e conservantes, de acordo com a formulação específica. Textura espessa. Coloração vermelho intenso. Embalagem de 150ml.	Unid.	6	R\$ 4,47	R\$ 26,82
47	ÓLEO COMESTÍVEL, ÓLEO DE SOJA: Especificação Técnica: Óleo Comestível; Soja; Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.	Unid.	12	R\$ 9,77	R\$ 117,24



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Embalagens plásticas de 900 ml.				
48	Ovos de galinha, tamanho médio (classe G – Grande, tem entre 48 e 57,99 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 12 (doze) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	Unid.	6	R\$ 10,33	R\$ 61,98
49	Panettone de frutas 500gr. Massa molhadinha, uma textura macia e o incomparável sabor do Natal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal. Emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalado em caixa.	Unid.	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
50	Pano de chão, 100% algodão, alvejado alfa, tamanho 80 X 50 cm, branco, bem fechado.	Unid.	12	R\$ 8,65	R\$ 103,80
51	PÃO DE FORMA FATIADO INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja, glúten, vinagre, sal; conservador: propionato de cálcio; emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio; agente de tratamento de farinha: azodicarbonamida; antioxidante: ácido ascórbico. ALERGÊNICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO E MILHO. PODE CONTER AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHAS, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM E NOZES. CONTEM GLÚTEM. NÃO CONTEM LEITE. NÃO CONTÉM OVOS. Validade mínima de 25 dias da data da entrega. Pacote de no mínimo 380g.	Pct.	40	R\$ 9,52	R\$ 380,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

52	Pão de queijo congelado, embalagem de 1kg. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem Manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Os pães de queijo, deverão ser modelados uniformemente com peso de 40 gramas cada pão de queijo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma claras e indelévels. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.	Unid.	48	R\$ 16,33	R\$ 783,84
53	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; alvura isso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência atração ponderada igual ou maior que 90 n menor/m; quantidade que 20 mm2 de/pintas m2; tempo igual ou de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 em – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto; embalagem com 12 rolos.	Unid.	22	R\$ 20,06	R\$ 441,32



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

54	Papel toalha pacote c/ 02 rolos. (Tipo absorvente). Para Cozinha, 100 Folhas em cada pacote. Medidas mínimas: 19x22 Cm	Unid.	22	R\$ 6,71	R\$ 147,62
55	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso de 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/ notificação da ANVISA, caixa 1 unidade.	Unid.	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
56	Pilha Palito alcalina AAA4. Embalagem com 4 unidades.	Unid.	8	R\$ 6,42	R\$ 32,10
57	Pilha Pequena alcalina AA4. Embalagem com 4 unidades.	Unid.	8	R\$ 6,31	R\$ 25,24
58	Prato plástico descartável 21 cm (Plástico poliestireno e pigmentos atóxicos). Praticidade para qualquer tipo de evento. Pacote com 10 unidades.	Unid.	24	R\$ 6,10	R\$ 146,40
59	Refrigerante, Material: Água Gasosa/ Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referências: Coca Cola, Pepsi ou superior.	Unid.	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
60	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referências: Antártica, kaut ou superior.	Unid.	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
61	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referências: Fanta, Sukita ou superior.	Unid.	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
62	Rodo c/ alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e que não prejudica a postura. Base de plástico e cabo de madeira encapado c/ 02 borrachas aderentes. Tamanho: 45 x 1,50 x 0,40 cm.	Unid.	4	R\$ 10,19	R\$ 40,76



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

63	Sabão em pó alvejante para roupas. Composição mínima: Tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável. Com pigmento azul. Rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Com qualidade igual ou superior a Ypê, Omo, Brilhante. Em embalagem plástica ou cartucho com 1 Kg.	Unid.	5	R\$ 22,48	R\$ 112,40
64	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, pacote com 20 unidade.	Pct.	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
65	Saco plástico lixo, capacidade de 50 litros, cor preta, pacote com 10 unidades.	Pct.	40	R\$ 13,91	R\$ 556,40
66	Salgadinhos fritos tam. Festa ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo: bolinho com recheios de; queijo e presunto. Coxinhas com recheio de; frango. Risolis com recheios de; carne. Salgadinho de salsicha. Kibe.	Cento	44	R\$ 92,28	R\$ 4060,32
67	Sorvete com consistência cremosa, suave e uniforme, derretendo lentamente na boca. Ingredientes com a combinação de leite ou creme, açúcar, aromatizantes naturais ou artificiais, como frutas, nozes ou pedaços de chocolates, dependendo da variedade, que podem ser variadas como baunilha, chocolate, creme e frutas tropicais. Seu teor de gordura pode variar desde opções mais leves, com menor teor de gordura, até opções mais cremosas, com mais teor de gordura do leite ou creme. Embalagem com no mínimo 1,8 litros.	Unid.	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
68	Suco concentrado integral, sabores variados. Ingredientes suco de fruta integral (manga, abacaxi, maracujá). Conservantes: Benzoato de sódio (ins 211), Metabissulfito de sódio; acidulante: ácido cítrico (ins 330), produto não fermentado e não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado; registro do produto no	Unid.	53	R\$ 8,97	R\$ 475,41



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

	ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; valor nutricional médio por porção: valor energético 11 kcal, carboidratos 2,7g, fibra alimentar 1,1g. Embalagem c/ 1 lt				
69	Vassoura de piaçava nº. 05 c/ cerdas longas, 100% piaçava, cabo de madeira.	Unid.	3	R\$ 25,28	R\$ 75,84
70	Vassoura de nylon 30cm vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos. Cerdas em leque, macias e de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm. marca de referência: bettanin, condor, superior ou similar	Unid.	3	R\$ 18,05	R\$ 54,15
	TOTAL				R\$ 23.879,94

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 02/2024 de 08 de outubro de 2024.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do instrumento convocatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Condições de Entrega

1.2. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento de forma parcelada.

1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara, ou em outro local previamente determinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

1.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.*

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

2.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara.

2.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

2.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

2.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

2.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

2.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário .

2.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

2.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara.

2.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

2.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

2.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

2.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

2.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

2.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (05) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

3.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

4 Prazo de pagamento

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

5 Forma de pagamento

5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

5.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

6.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

6.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.16 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7 Qualificação Econômico-Financeira

7.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Câmara, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.625,23 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0002.20004 Manut. Desp. Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA
E A EMPRESA

.....

A Câmara Municipal de Aracitaba/MG, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência poderá ser prorrogado.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.2. PREÇO

4.2.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

4.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Câmara, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. *O pagamento será realizado em quatro parcelas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

4.3.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Câmara deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xxx/xxx.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

9. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de Câmara, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0002.20004 Manut. Desp. Secretaria da Câmara
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Santos Dumont para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº
....., endereço completo, neste ato representado
por: nome e prenomes. _____,

nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o
nº.

.....
, portador do RG

nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à,
DECLARA, sob as

penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.775.691/0001-23

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Câmara Pública, estandociendo da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Câmara Municipal de Aracitaba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:
Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA